

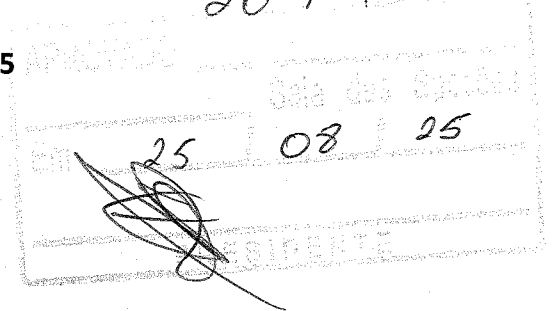
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 1265/2025

26 R.V.

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo que seja concedido o pagamento de adicional de insalubridade aos ASB's (Auxiliares de Serviços de Educação Básica) do município.

JUSTIFICATIVA

Os Auxiliares de Serviços de Educação Básica desempenham suas funções em condições que, muitas vezes, expõem sua saúde e bem-estar a riscos, como contato constante com grande número de pessoas em espaços fechados, manipulação de materiais e ambientes que nem sempre contam com estrutura adequada. Além disso, esses trabalhadores estão sujeitos a situações que aumentam a vulnerabilidade física e emocional, o que torna necessário o reconhecimento por meio do **adicional de insalubridade**, como forma de valorização, compensação e garantia de justiça aos que se dedicam diariamente à formação de nossas crianças e jovens.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2025


Gabriel Vinícius Silveira de Araújo - Gael Silveira
Vereador do Município de Pedro Leopoldo